



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/CABOPREV/2016

SEGUNDO
~~PRIMEIRO~~ **TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
SISTEMA DE INFORMÁTICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E
A EMPRESA PSAL – PRIMO
SISTEMAS APLICATIVOS LTDA. -
EPP, NA FORMA ABAIXO:**

*VANESSA LINDA
C. C. MIMIM*

*Bárbara M. O. S.
de S. Nascimento
OAB/PE n.º 17911
Advogada
CABOPREV*

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informática para a Gestão de Recursos Humanos com licenciamento de uso, incluindo implantação de software aplicativo, treinamento gerencial e operacional, suporte técnico e operacional, assistência técnica, adequação, manutenção e atualização, com licenciamento do sistema aplicativo de sua forma executável, através do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Cabo de Santo Agostinho/PE, referente ao Pregão Presencial nº 002/CABOPREV/2015, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº. 07.738.191/0001-32, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. José Fernandes de Moura, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1.973.264 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 217.672.544-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, a empresa PSAL – PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.636.920/0001-02, com sede à Rua Humberto de Lima Mendes, n.º 225, Casa Caiada, CEP.: 53130-090. Telefone (81) 3429-3008 / 3429-4013, neste ato legalmente representada por sua sócia administradora, a**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE.**

Parágrafo Primeiro - Ficarão facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento sem pagamento de qualquer indenização, desde que haja uma comunicação prévia por escrito à Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou a conclusão de nova contratação mediante processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de setembro de 2018.

José Fernandes de Moura

CONTRATANTE:

José Fernandes de Moura

Presidente Instituto de Previdência
Social dos Servidores do Município do
Cabo de Santo Agostinho.

[Handwritten Signature]

CONTRATADA:

PSAL – Primo Sistemas Aplicativos
LTDA. - EPP

TESTEMUNHA:

[Handwritten Signature]

CPF (MF): 093471364-25

TESTEMUNHA: *Thiely Costa dos S. Ferreira*

CPF (MF): 086.180.254-37

**Barbara M. C.
de S. Nascimento**
OAB/PE nº 379
Advogada
CABOPREV